

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/015/01/431^a

Data: 09/03/2012

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Reti-Ratificar a adjudicação e homologação da Concorrência nº ASE/GEC/2008/2010 - Novos estudos para o aproveitamento do Rio Tietê no trecho entre as cidades de Anhembi e Salto à empresa Arcadis Logos S/A.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/015/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Conceder à Arcadis Logos a prorrogação do prazo para assinatura do contrato, considerando os fatos supervenientes, nos termos do Relatório.
- Reti-Ratificar a adjudicação e homologação da Concorrência nº ASE/GEC/2008/2010, à empresa Arcadis Logos S/A., pelo valor de R\$1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais), base março/2011, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na Minuta do Contrato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, onerando o item orçamentária 02110 – conta razão 616212202.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
09/03/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/015/2012

Data: 09/03/2012

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Reti-Ratificar a adjudicação e homologação da Concorrência nº ASE/GEC/2008/2010 - Novos estudos para o aproveitamento do Rio Tietê no trecho entre as cidades de Anhembi e Salto à empresa Arcadis Logos S/A.

I. HISTÓRICO

Em vista da necessidade de contratação de novos estudos para o aproveitamento do rio Tietê no trecho entre as cidades de Anhembi e Salto, cujos serviços serão realizados no âmbito do convênio celebrado entre a EMAE e o Departamento Hidroviário da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo, foi instaurada Concorrência nº ASE/GEC/2008/2010, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço.

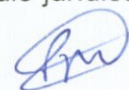
Participaram da licitação dois consórcios e duas empresas, sendo vencedor o Consórcio Enerconsult – Tetraplan, conforme classificação final a seguir:

Empresa	Pontuação Técnica	Valores (R\$)	(%)	Pontuação Final	Classificação Final
Consórcio Enerconsult - Tetraplan	100	1.915.000,00	-20,08	100	1ª
Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.	100	2.168.808,29	-9,49	96,489	2ª
Engecorps Corpo de Engenheiros Consultores S/A.	100	2.170.656,89	-9,42	96,467	3ª
Consórcio Energia Consult - Logit	97	2.039.462,14	-14,89	96,069	4ª
Orçamento EMAE		R\$2.396.425,73			

A homologação do processo licitatório e adjudicação dos novos estudos para aproveitamento do rio Tietê no trecho entre as cidades de Anhembi e Salto ao Consórcio Enerconsult-Tetraplan, pelo valor de R\$1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais), base março/2011, com prazo contratual de 24 (vinte e quatro meses) ocorreu em Reunião de Diretoria RD A/047/01/420ª, de 14/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo veiculado em 16/12/2011.

II. RELATÓRIO

Em 19/12/2011, em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº ASE/GEC/2008/2010 e com vistas à assinatura do contrato, foi solicitado ao Consórcio Enerconsult – Tetraplan providências quanto ao envio da comprovação do vínculo jurídico



com os profissionais chave, o Termo de Constituição do Consórcio devidamente registrado na JUCESP e o instrumento de Garantia Contratual, no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

A comprovação relativa aos profissionais e a garantia contratual foram efetivadas pelo Consórcio, em 21/12/2011 e 26/12/2011, respectivamente, sendo solicitada pelo Consórcio, a prorrogação de prazo para envio dos demais documentos, com a justificativa de incorporação das empresas integrantes do consórcio por sua Holding Arcadis Logos S.A., conforme oficializado à EMAE, em 16/01/2012 (anexo).

O assunto foi examinado pelo Departamento Jurídico e conforme Parecer Jurídico nº 12/12, de 24/01/2012 (anexo), resta plenamente possível a celebração do contrato com a empresa Arcadis Logos S/A. incorporadora das empresas vencedoras consorciadas Enerconsult S/A e Arcadis Tetraplan S/A., desde que não prejudique a execução do contrato e sejam cumpridas as seguintes observações:

- (i) Que a empresa incorporadora possua os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, originalmente previstos na licitação;
- (ii) Sejam mantidas as condições estabelecidas no edital e no contrato original, e;
- (iii) Haja anuência expressa da Administração, estabelecendo que a modificação na estrutura da empresa não prejudica a execução do objeto pactuado.

Em atendimento aos requisitos acima, em correspondência datada de 10/02/12 (anexa), a Arcadis Logos apresentou documentação comprobatória em atendimento à legislação, ratificando a manutenção das condições estabelecidas no Edital e no contrato original. Com relação à observação "iii" acima, a área técnica informou que não haverá prejuízo na execução do objeto estabelecido na licitação (anexo), salvo fatos supervenientes que comprometam a execução dos serviços contratados.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Conceder à Arcadis Logos a prorrogação do prazo para assinatura do contrato, considerando os fatos supervenientes, nos termos deste Relatório.
- Reti-Ratificar a adjudicação e homologação da Concorrência nº ASE/GEC/2008/2010, à empresa Arcadis Logos S/A., pelo valor de R\$1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais), base março/2011, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na Minuta do Contrato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, onerando o item orçamentária 02110 – conta razão 616212202.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores